



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 13/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA E DE OUTRO, A EMPRESA BOA VISTA ENERGIA S/A (EDRR).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ/MF n° 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva n° 2496 - Pricumã, Boa Vista - Roraima, CEP.: 69.303-340, neste ato representado pelo Diretor Geral, Prof. **MILTON JOSÉ PIOVESAN**, brasileiro, casado, portador do RG n° [REDACTED] SSP/RR, CPF n° [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1090, de 14 de setembro de 2012, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 180, de 17/09/2012, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BOA VISTA ENERGIA S/A (EDRR)**, distribuidora do Sistema Eletrobras, com escritório situado à Avenida Capitão Ene Garcez, n.º 691, Centro da cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, CNPJ n° 02.341.470/0001-44, a seguir denominada **DISTRIBUIDORA**; ambas representadas por seus Representantes legais ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica mediante às normas disciplinares da **Lei n.º. 8.666/93**, e consoante às disposições da Resolução 414/2010 e demais regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que disciplinam a prestação do serviço público de energia elétrica, aos quais se vincula o presente Termo Aditivo, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação do Contrato n° 16/2015, conforme previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo Único, do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 21/07/2016 a 21/07/2017, combinado com o Art. 57, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE**

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação do fornecimento de Energia Elétrica para atender o IFRR - Campus Boa Vista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Cláusula Terceira, Parágrafo Único, do Contrato original, combinado com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

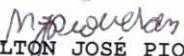
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

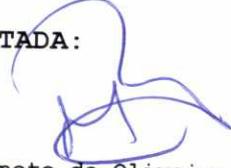
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

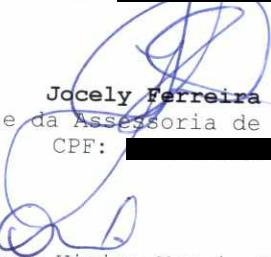
Boa Vista-RR, 21 de julho de 2016.

Pela CONTRATANTE:

  
Prof. MILTON JOSÉ PIOVESAN  
Diretor Geral do  
Campus Boa Vista Centro

Pela CONTRATADA:

  
Marinete de Oliveira Reis  
Gerente do Departamento Comercial  
CPF: [REDACTED]

  
Jocely Ferreira Lima  
Gerente da Assessoria de Op. e Geração  
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF.: [REDACTED]

NOME: Dilean Vieira Morais Gonzaga

CPF.: [REDACTED]